



**23564 - Pedido de Esclarecimento/CISAB ZONA DA MATA - VICOSA - MG**

Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>  
Para: "licitacaocisab@gmail.com" <licitacaocisab@gmail.com>  
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

6 de

**23564 - Pedido de Esclarecimento/CISAB ZONA DA MATA - VICOSA - MG**

[licitacaocisab@gmail.com](mailto:licitacaocisab@gmail.com)

**PARA**

**CISAB ZONA DA MATA - VICOSA - MG/MG**

**PREGÃO Nº - 003/2024**

**PROCESSO Nº - 008/2024**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO Nº 1**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

**PRAZO DE IMPLANTAÇÃO**

7.1 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num (quinze) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante. E ônus para contratante, treinamentos de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta.  
8.15 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, d prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o prazo de 20 (VINTE) dias contempla todo processo de implantação sistema de banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresenta estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para a implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 2**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** **RELAÇÃO DE FROTA X VEÍCULOS EM GARANTIA**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 3**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** **PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 4**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos. Estamos corretos no entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 5**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** PRAZO PARA ATENDIMENTO DE SOLUÇÃO

**Resposta:** 4.22 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

8.21 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

Esclarecimento: Entendemos que para atendimento dos subitens supracitados, onde se referem à solicitação de solução de problema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,

**Flávia Moreira**

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335





## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS.

### 1- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num (quinze) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante. E ônus para contratante, treinamentos de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta. 8.15 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, d prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a to tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 20 (VINTE) dias contempla todo processo de implantação sistema banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresenta estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Considerar o prazo de 20 dias corridos.



## **2- RELAÇÃO DE FROTA X VEÍCULOS EM GARANTIA**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em cas cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

RESPOSTA: Esta informação pode ser obtida a partir da análise no item 6. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES 6.3 Cada Município apresentará sua respectiva lista de veículos/equipamentos, as quais poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes.

Os valores estimados para cada município demandante está na planilha apresentada anexa do Termo de referência.

## **3. PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA**

Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir assinatura do contrato?

RESPOSTA: De acordo com o item 8.3 do edital: A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços no território nacional, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados. Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

## **4. DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Conforme negociação de cada município demandante com o credenciado

## **5. PRAZO PARA ATENDIMENTO DE SOLUÇÃO**



Resposta: 4.22 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

8.21 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da deverá ser superior a seis horas.

Esclarecimento: Entendemos que para atendimento dos subitens supracitados, onde se referem à solicitação de solução de problemas da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, te necessidade de utilização por parte da Contratante.

Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

RESPOSTA: Resposta: Sim. Correto.

Viçosa, 06 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALICE SOUZA RODRIGUES  
Data: 06/03/2024 13:54:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ALICE SOUZA RODRIGUES  
PREGOEIRA